

Editorial

Olá leitor,

Acredito que agora você já conheça as principais atividades da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), mas sempre podemos conhecer um pouco mais, não é mesmo?

Nesta terceira edição do *Informe.SDA* você poderá se informar sobre os trabalhos realizados no mês de junho, conhecer o que a SDA está fazendo para contornar a pandemia do coronavírus e como os serviços estão se moldando à atual situação do país.

Aqui você encontrará também notícias sobre o Plano Estratégico do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PE-PNEFA), sobre cursos online promovidos para servidores, serviços de fiscalizações e monitoramentos, além de se informar sobre o sistema de notificação de doenças e-Sisbravet.

Divulgue seu trabalho e da sua equipe aqui, mande suas informações para o e-mail ccr.sda@agricultura.gov.br.

Notícias

Mapa declara estado de emergência fitossanitária no RS e SC relativo ao risco de surto da praga de gafanhotos

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou a [Portaria nº 201](#) que declara emergência fitossanitária relativo ao risco de surto da praga de gafanhotos da espécie *Schistocerca cancellata* nas áreas produtoras dos Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, para implementação do plano de supressão da praga e adoção de medidas emergenciais.

Segundo informações do Serviço Nacional de Sanidade e Qualidade Agroalimentar da Argentina (Senasa) a nuvem de gafanhotos se movimenta em território argentino e segue se deslocando lentamente em direção ao sul, sem previsão, até o presente momento, de alterações climáticas que favoreçam o seu direcionamento rumo ao Brasil.

A medida adotada pela ministra Tereza Cristina tem um caráter preventivo e visa permitir uma mobilização mais ágil de recursos humanos e financeiros para promover eventual surto da praga no país. Além de sensibilizar os produtores sobre os riscos e importância de manter a vigilância ativa neste momento.

Em função do risco de entrada no Brasil, foi publicada a [Portaria nº 208](#) que define as medidas emergenciais de controle da praga dos gafanhotos. A portaria permite de maneira extraordinária, em caráter emergencial e temporário, o uso dos inseticidas biológicos a base de *Beauveria bassiana* e *Metarhizium anisopliae*, assim como de ingredientes ativos autorizados atualmente para o controle de outras espécies de gafanhotos que geram prejuízos às lavouras brasileiras.



Manual de procedimentos
gerais para o controle da praga

Também foi divulgado um manual técnico de orientações sobre as ações de controle da praga adaptado às condições do Brasil, respaldado por dados científicos.

A equipe técnica do Mapa em Brasília se mantém em alerta juntamente com as Superintendências Federais de Agricultura (SFAs) e os Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária em ambos os estados e em permanente contato com o Senasa para o monitoramento do deslocamento da nuvem de gafanhotos e a preparação de medidas de controle de forma tempestiva, se for necessário.

O deslocamento da nuvem de gafanhotos pode ser acompanhado por meio de mapas atualizados pelas autoridades argentinas, no link: <https://geonode.senasa.gov.ar/maps/1806>



Governo determina medidas de prevenção e controle da Covid-19 em frigoríficos e indústrias de laticínios



Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), da Economia (ME) e da Saúde (MS) definiram em portaria conjunta as medidas destinadas à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nas atividades desenvolvidas na indústria de abate e processamento de carnes e derivados destinados ao consumo humano e laticínios. O objetivo da norma, que foi elaborada após conversas com o Ministério Público do Trabalho, é garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores, o abastecimento alimentar da população, os empregos e a atividade econômica.

As orientações contidas na [Portaria Conjunta Nº 19](#) são de observância obrigatória. A fiscalização ficará a cargo do Ministério da Economia.

“Essa portaria vai harmonizar mais as ações para que os frigoríficos possam, neste momento de pandemia, trabalhar com a segurança de seus funcionários e também para que possam continuar a produção, trabalhando de maneira normal e trazendo os alimentos para abastecer o Brasil e o mundo”, disse a ministra da Agricultura, Tereza Cristina.

Entre as orientações trazidas pela portaria está a necessidade de acompanhamento de sinais e sintomas de Covid-19 e afastamento imediato por 14 dias dos funcionários que tiverem casos confirmados, suspeitos ou contactantes de confirmados de Covid-19. Os afastados do trabalho só poderão voltar às suas atividades antes de 14 dias de afastamento mediante exame laboratorial descartando o Covid e se estiverem sem sintomas por mais de 72 horas.

Todos os trabalhadores devem ser orientados para a necessidade de higienização correta e frequente das mãos, evitando filas com distanciamento inferior a 1 metro, além de aglomerações. Também deverão ser reforçados os cuidados nos refeitórios, nos vestiários e no transporte dos trabalhadores, quando fornecido pelas organizações.

Quando houver a paralisação das atividades em decorrência da Covid-19, devem ser feitas a higienização e desinfecção do local de trabalho, áreas comuns e veículos utilizados antes do retorno das atividades. Também deve haver triagem dos trabalhadores por médico do trabalho, garantindo afastamento dos casos confirmados, suspeitos e contactantes com os confirmados de Covid-19.

As empresas devem continuar cumprindo todas as normas de segurança do trabalho já previstas e outras medidas de saúde, higiene e segurança previstas em acordo coletivo. As medidas previstas na portaria poderão ser revistas ou atualizadas a qualquer momento, em razão dos avanços no conhecimento e controle da pandemia.

Análises do Mapa apontam contaminantes em cervejas da Backer produzidas desde janeiro de 2019

Análises do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) indicam a presença dos contaminantes dietilenoglicol e etilenoglicol em cervejas produzidas pela marca Backer desde janeiro de 2019, conforme relatórios de produção disponibilizados pela empresa. Após a validação do método quantitativo, que permite determinar a quantidade de contaminantes, o Mapa fez a análise de mais de 700 amostras de produtos e insumos coletados na cervejaria Backer e no comércio, visando apurar a contaminação.

Até o momento os rótulos de cervejas contaminadas detectadas pelo método quantitativo são: Belorizontina, Capitão Senra, Backer Pilsen Export, Corleone, Capixaba, Três Lobos Pilsen, Layback D2 e Bravo.

A empresa também solicitou a reabertura e a liberação de seu parque fabril. O pedido será atendido somente após a cervejaria cumprir as exigências feitas pelo Mapa e ser capaz de garantir a segurança da produção futura.

Análises

No início das apurações, o Mapa trabalhou com o método qualitativo para detectar a presença dos contaminantes e assim mitigar os riscos à saúde dos consumidores. Após validação do

método quantitativo pelo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária (LFDA) de Minas Gerais, as análises passaram a fornecer a quantidade dos contaminantes nas amostras, o que resultou em uma diferença entre alguns resultados obtidos com o método qualitativo.

Apesar da diferença em alguns lotes, o Mapa ressalta que todos os lotes divulgados com presença dos contaminantes estavam desconformes, mesmo não sendo possível a identificação da quantidade específica presente no produto.

A empresa está sendo comunicada dos resultados desconformes das análises quantitativas de seus produtos, e conforme procedimento previsto no Decreto 6.871/2009, poderá requisitar contraprova caso queira contestar os resultados das análises fiscais.

O Mapa continuará as apurações da contaminação nas bebidas da cervejaria, atendendo missão da Defesa Agropecuária de garantir a qualidade e inocuidade dos produtos agropecuários.



Lei libera crédito suplementar de R\$ 35 milhões para a Secretaria de Defesa Agropecuária

A Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) foi contemplada com a liberação de crédito suplementar no valor de R\$ 35.179.228,00 para aplicação em projetos nacionais, após sanção de lei pelo presidente da República, Jair Bolsonaro.

A Lei nº 14.008/20 que abre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, foi sancionada garantindo o remanejamento de recursos da Lei Orçamentária vigente entre vários Órgãos, dentre eles a SDA que apresentava insuficiência de recursos desde a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2020. No total foi liberado crédito suplementar no valor de R\$ 343.623.574.293,00, para reforço de dotações.



Com a liberação do crédito, a Secretaria contemplará todas as ações e Planos Orçamentários, dando destaque às atividades nacionais de: modernização e fortalecimento da Defesa Agropecuária; vigilância e inspeção das operações de comércio exterior de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário; fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e apoio ao desenvolvimento e controle da agricultura orgânica (PróOrgânico).

Mapa atualiza lista de produtos vegetais sujeitos a controle na importação

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento realizou alterações na lista de produtos vegetais passíveis de inspeção pela fiscalização federal no ponto de ingresso na importação. A alteração, publicada no site do [Sistema Integrado de Comércio Exterior](#) (Siscomex), retirou a necessidade de intervenção do Mapa em diversos produtos que, anteriormente, estavam enquadrados em uma situação que implicava em inspeção para o ingresso em território nacional.

“São quase 70 produtos que após a análise do risco fitossanitário e o seu histórico de importações foram retirados da inspeção do Mapa. Além disso, outros 28 produtos tiveram suas características de interesse alteradas, permitindo que apenas aqueles que tenham potencial de veicular praga sejam separados para fiscalização, e os demais, com menor risco, tenham sua internalização facilitada”, explica o auditor fiscal federal agropecuário, Eduardo Magalhães.

Essa revisão é resultado do gerenciamento de risco promovido pelo Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária, que busca eficiência e redução dos impactos burocráticos na importação, um dos pilares do Acordo de Facilitação do Comércio da Organização Mundial do Comércio (OMC).

A facilitação da internalização dos produtos permitirá a redução de custos adicionais aos importadores, uma vez que a mercadoria não ficará parada em área aduaneira esperando inspeção. “Com isso, o Departamento poderá priorizar ações intensivas de inspeções em produtos vegetais importados que possuam maior risco de trazer pragas e doenças ao Brasil”, destaca o Magalhães.



SISA-RJ promove curso de atualização para médicos veterinários habilitados no Programa Nacional de Sanidade Avícola

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por meio do Serviço de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal do Rio de Janeiro (SISAVRJ), lançou no final do mês de junho o curso online de atualização para médicos veterinários habilitados no Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA).

Estruturado em parceria com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Rio de Janeiro (Seapa), a Embrapa Suínos e Aves, a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), o curso tem como objetivo atualizar médicos veterinários habilitados na atuação da vigilância epidemiológica para o fortalecimento da cadeia avícola do estado.

“Reunimos os melhores especialistas em Sanidade Aviária e Educação à Distância para criar um curso virtual da mais alta qualidade”, destaca a ponto focal do PNSA no SISA-RJ, Rachel Ferreira.

O curso foi disponibilizado no ambiente virtual da Embrapa, na plataforma e-Campo, e ficará liberado para acesso pelo período de 60 dias. Com carga horária de 20 horas, o curso foi estruturado em 7 módulos que consiste desde a apresentação da legislação vigente do programa e na harmonização dos procedimentos para a emissão da GTA, como a atualização das principais doenças que acometem as aves, implementação de biossegurança nos estabelecimentos avícolas e a notificação no e-Sisbravet.

“Estamos aproveitando um momento de emergência na saúde humana (pandemia do coronavírus) para trazer à tona a emergência na saúde animal, que causa tantos transtornos sociais e econômicos como as que estamos vivendo agora. Além disso, esta capacitação faz parte das atividades programadas para o ano, no que tange à melhoria do serviço veterinário oficial e a atuação da iniciativa privada, para o fortalecimento das cadeias produtivas no estado”, esclarece a chefe do SISA-RJ e coordenadora técnica do projeto, Ludimila Gaspar.

Mapa faz reuniões virtuais sobre Plano Estratégico de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa

O Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária, promoveu reuniões virtuais com representantes das equipes gestoras do Bloco II (AP, PA, RR e parte do AM), Bloco III (AL, CE, MA, PB, PE, PI e RN) e Bloco IV (BA, ES, GO, MG, MS, MT, RJ, SE, SP e DF) para avaliar os reflexos da pandemia do Coronavírus (Covid-19) na continuidade das ações previstas no Plano Estratégico do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PE-PNEFA). Também foi feita reunião virtual com a equipe gestora nacional para discutir o andamento do plano.

“Inicialmente essas reuniões ocorreriam de forma presencial nos meses de março e abril, entretanto, em razão da pandemia do Covid-19 tiveram que ser adiadas. Após análises e buscando amenizar os prejuízos para gestão do PE-PNEFA, optamos por realizar de forma virtual”, explica o diretor do Departamento de Saúde Animal, Geraldo Moraes.

Como resultado da 5ª reunião da equipe gestora nacional, constituída por representantes do setor produtivo (indústria e produtores rurais) e do setor público (Mapa e serviços veterinários estaduais) ficou acordado que o PE-PNEFA continua como prioridade com objetivo de manter a condição sanitária atual de país livre de febre aftosa, buscando a ampliação gradual de novas zonas livres sem vacinação.

As zonas em transição, representadas pelos estados do Rio Grande do Sul e do Paraná e pelos estados que compõem o Bloco I (Acre, Rondônia, parte do Amazonas e parte do Mato Grosso), devem finalizar as ações necessárias, incluindo os estudos soropidemiológicos, até agosto deste ano, com o objetivo de buscar o reconhecimento internacional de zonas livres de febre aftosa sem vacinação em maio de 2021.

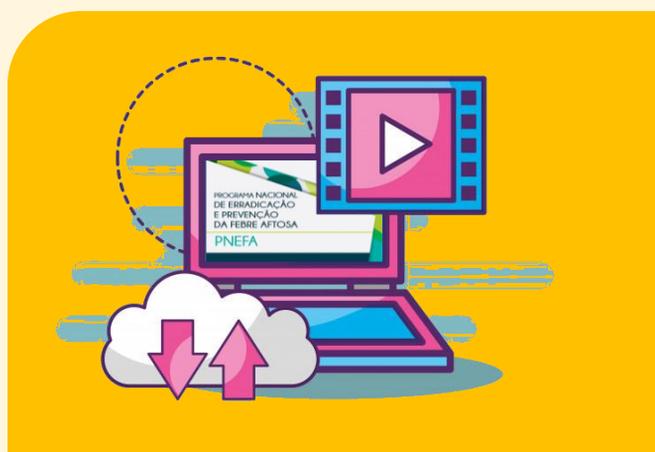
Já os estados que compõem os Blocos II, III e IV, a partir de suas equipes gestoras, devem promover esforços para concluir as ações necessárias. Considerando os impactos decorrentes dos períodos da pandemia e pós-pandemia, a suspensão da vacinação contra a febre aftosa, prevista para ocorrer a partir de maio do próximo ano, fica interrompida nesses blocos. Uma nova avaliação será realizada no primeiro semestre de 2021.

Pnefa lança projeto de vídeos para alinhar estratégias com pontos focais

O Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária implantou um projeto audiovisual para alinhar as estratégias do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa (Pnefa) com os pontos focais nas Superintendências Federais de Agricultura e nos Serviços Veterinários Estaduais. A iniciativa acontece num momento estratégico, onde o país avança com a ampliação do reconhecimento de novas zonas livres de febre aftosa sem vacinação, conforme previsto no Plano Estratégico 2017-2026 do Pnefa e que irá beneficiar mais de 2 milhões de produtores rurais.

Em decorrência da pandemia ocasionada pelo covid-19, a tradicional reunião técnica anual, que ocorre em Brasília com os 54 coordenadores estaduais do Programa Nacional, será substituída pelo projeto que disponibilizará vídeos com temas de interesse do Pnefa com a finalidade de manter procedimentos padronizados e equivalentes em todo o país.

Os vídeos serão disponibilizados para os pontos focais semanalmente, por meio de links para acesso ao arquivo em nuvem de dados, totalizando 37 arquivos ao longo do ano. Além disso, o projeto contará com espaço para perguntas e respostas e realização de videoconferências visando a discussão e esclarecimento de dúvidas, junto a coordenação nacional do Pnefa.



Serviço de Inspeção Estadual do Rio de Janeiro tem equivalência ao Sisbi-POA reconhecida

O Serviço de Inspeção Estadual (SIE) do Rio de Janeiro obteve o reconhecimento de equivalência ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-POA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). O reconhecimento está na [Portaria nº 108](#), publicada no Diário Oficial.

O Sisbi-POA faz parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) e busca padronizar e harmonizar os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e segurança dos produtos inspecionados ofertados aos consumidores. Com a adesão, os produtos registrados no SIE do Rio de Janeiro podem ser comercializados em todo território nacional.

O processo para reconhecimento do SIE do Rio de Janeiro, que teve início em outubro de 2019, foi um trabalho conjunto realizado pelas equipes da Divisão de Defesa Agropecuária, da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da coordenação de Inspeção da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Rio de Janeiro.

“Este é um passo muito importante para o Estado e para todo o nosso setor agropecuário, que vai mudar o patamar da agropecuária e da comercialização do que é produzido no Rio de Janeiro”, explicou o superintendente de Defesa Agropecuária, Paulo Henrique de Moraes.

Em 2020, já somam nove novos serviços com adesão ao Sisbi-POA, sendo três estados (Ceará, Rio Grande do Norte e, agora, Rio de Janeiro), um consórcio público de municípios (CISAMA-SC) e cinco municípios (Araguari, Arroio do Meio, Itapetininga, Joanópolis e Mossoró).

“O crescimento no número de serviços de inspeção com reconhecimento a partir de 2019 pode ser atribuído à priorização institucional dada ao tema, pela ministra Tereza Cristina, e ao trabalho conjunto desenvolvido pelo Departamento de Suporte e Normas e Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal”, diz o secretário de Defesa Agropecuária do Mapa, José Guilherme Leal.

Plano Nacional de Prevenção e Vigilância da praga FOC R4T visa impedir a entrada da doença no Brasil



Foi publicada a [Instrução Normativa nº 30](#) que institui, no âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Vigilância de Pragas Quarentenárias Ausentes, o Plano Nacional de Prevenção e Vigilância de *Fusarium oxysporum f.sp. cubense* Raça 4 Tropical (PNPV/Foc R4T). O objetivo é estabelecer diretrizes de prevenção para evitar a entrada da praga que pode afetar a produção de bananas no Brasil.

A raça 4 tropical do fungo é uma variação mais agressiva do já conhecido “Mal do Panamá” ou “Fusariose da bananeira”. Não há ainda variedades resistentes ou manejo químico viável para o controle. Por isso, a entrada desta praga no país representaria grandes perdas para os produtores de banana, com alto impacto socioeconômico para o País.

O plano está dividido em ações prévias à presença da praga e ações de emergência em casos de suspeita da presença da praga. Os procedimentos para aplicação de medidas de prevenção e de contingência de focos serão realizados por meio de educação fitossanitária, capacitação e elaboração, coordenação e execução de ações fitossanitárias.

O PNPV/Foc R4T será coordenado pelo Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária. As ações serão executadas pelas Superintendências Federais de Agricultura (SFA) e pelos Organismos Estaduais de Defesa de Sanidade Vegetal (OEDSV).

Ano Internacional da Sanidade Vegetal

A Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) declarou 2020 como o Ano Internacional das Nações Unidas para a Saúde Vegetal, com objetivo de conscientizar a sociedades sobre a necessidade de proteger a sanidade das plantas. A cada ano, até 40% das culturas alimentares em todo o mundo são perdidas devido a ameaça de pragas e doenças, causando perdas econômicas e prejudicando gravemente a produção agrícola.

Mapa publica Guia de Boas Práticas Regulatórias para área de defesa agropecuária

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou a [Portaria nº 191](#) que aprova o Guia de Boas Práticas Regulatórias da Secretaria de Defesa Agropecuária.

O objetivo é pautar a ação estatal em um processo sistematizado e transparente de produção de atos normativos, que facilite a participação e a compreensão geral acerca dos procedimentos prescritos. O manual incorpora diretrizes do governo federal voltadas para a desburocratização e a simplificação regulatória.

O Guia apresenta um fluxo composto por 12 etapas, que se sucedem e complementam: Iniciativa; Análise de Impacto Regulatório; Elaboração; Proposição e Anuência Prévia; Consulta Interna; Consulta Pública e Notificação Internacional; Audiência Pública; Análise do Comitê Permanente de Análise e Revisão de Atos Normativos (CPAR); Análise da Consultoria Jurídica do Mapa (Conjur); Assinatura; Publicação; e Implementação - Avaliação de Resultado Regulatório.

A observância do Guia é obrigatória no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária, mas a extensão de sua aplicação dependerá da complexidade do tema regulado, da urgência da ação estatal e da experiência acumulada.

"O Guia de Boas Práticas Regulatórias faz parte dos esforços para aprimorar a qualidade da nossa produção normativa. Ele explica e detalha cada etapa do processo, sendo uma iniciativa complementar ao já conhecido Sistema de Monitoramento de Atos Normativos (Sisman)", destaca o secretário de Defesa Agropecuária, José Guilherme Leal.

Inspeção e fiscalização de produtos destinados à alimentação animal

O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária também é responsável pela inspeção e fiscalização de produtos destinados à alimentação animal. Suas ações nesta área estão embasadas na Lei nº 6.198, de 27 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.296, de 15 de dezembro de 2007.

"A fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal, de sua fabricação em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, bem como dos processos tecnológicos, é executada de modo a contribuir para a manutenção da saúde animal e humana, já que a alimentação animal é importante elo da cadeia de fornecimento de produtos de origem animal para consumo humano", destaca a diretora do Dipoa, Ana Lúcia Viana.

Atualmente, estão registrados 2.999 estabelecimentos de produtos destinados à alimentação animal. Esses estabelecimentos são fabricantes de nove categorias de produtos: alimentos, aditivos, coprodutos, concentrados, ingredientes, núcleos, premixes, rações e suplementos. A frequência de fiscalização dos estabelecimentos é realizada conforme sua classificação de risco.

Desde o mês de abril, o registro, cadastro, renovação, alteração, suspensão temporária e cancelamento de registro e cadastro dos estabelecimentos e produtos destinados à alimentação animal estão sendo feitos via Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários (Sipeagro). Até 4 de junho foram inseridas 563 solicitações no sistema, tendo sido analisadas 74% das solicitações, resultando em 212 estabelecimentos registrados.

Para a exportação de produtos destinados à alimentação animal, os fabricantes devem estar registrados no Dipoa e os produtos devem ser fabricados conforme as Boas Práticas de Fabricação. No período de janeiro a maio foram emitidos 1.499 Certificados de Venda Livre e 3.422 Certificados de Conformidade, sendo este último o documento que embasa a emissão do Certificado Sanitário Internacional pelas unidades da Vigilância Agropecuária nos pontos de embarque.

Os produtos destinados à alimentação animal também podem ser importados por pessoas físicas e jurídicas desde que autorizadas pelo Dipoa. Os requisitos para a autorização de importação variam de acordo com a finalidade da importação e características dos produtos. Os produtos registrados ou cadastrados no Mapa estão dispensados de autorização prévia de importação antes do embarque.

Mais informações:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal/sipeagro>





Curso EAD sobre procedimentos *ante e post mortem* de animais de abate

Finalizada as inscrições para o curso EAD sobre procedimentos *ante e post mortem* de animais de abate para os Serviços de Inspeção Estadual, Distrital, Municipal e de Consórcios Públicos de Municípios. Ao todo foram 1.060 inscritos, sendo 838 médicos veterinários e 222 técnicos de nível médio (agentes de inspeção).

O curso conta com quatro turmas e terá duração de 60 dias. A 1ª e 2ª turma acontece de 06 de julho a 20 de setembro, já a 3ª e 4ª turma será de 20 de julho a 20 de setembro.

A realização do curso é uma parceria da Secretaria de Defesa Agropecuária, por meio do Departamento de Suporte e Normas e do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro) e da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Mapa suspende comercialização de mais de 2 mil toneladas de sementes ilegais

Cerca de 2.700 toneladas de sementes de soja para comercialização, provenientes de campos de produção de sementes não inscritos junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), foram apreendidas durante ação de fiscalização em empresa produtora de sementes no município de Campo Verde (MT). As sementes estavam armazenadas em sacos de 1.000 quilos, todos da mesma cultivar, inscrita no Registro Nacional de Cultivares (RNC) e protegida junto Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC).

Foi lavrado auto de infração, por infração à Legislação de Sementes e Mudanças, e termo de suspensão da comercialização das sementes, como medida cautelar. "A produção de sementes provenientes de campos de produção não inscritos junto ao Mapa é infração de natureza gravíssima. A empresa responderá processo administrativo de fiscalização, pelo qual, mediante garantia dos preceitos da ampla defesa e do contraditório, serão devidamente apuradas as infrações constatadas e aplicada as penalidades cabíveis", explica a coordenadora-geral de Sementes e Mudanças da Secretaria de Defesa Agropecuária, Virgínia Carpi.

Entre as penalidades estabelecidas pela Lei de Sementes e Mudanças estão: multa pecuniária, apreensão das sementes ou mudas, condenação das sementes ou mudas, suspensão da inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (Renasem) e cassação da inscrição no Renasem. A multa pecuniária poderá ser aplicada com valor equivalente a até 250% do valor comercial do produto fiscalizado, quando incidir sobre a produção, beneficiamento ou comercialização.

As ações de combate às sementes e mudas ilegais são realizadas pelas unidades descentralizadas do Mapa nas Unidades da Federação. Também são realizadas forças-tarefa interestaduais, para ações de âmbito regional.

A semente é um dos insumos mais importantes no sistema produtivo, pois agrega em seu conteúdo tecnologia e fatores de melhoria que geram resultados agrônômicos práticos, visíveis e mensuráveis. A conscientização da importância e o valor agregado desse insumo aos produtores rurais é imprescindível para o combate à pirataria de sementes.



Portaria institui Comissão de Educação Sanitária

Foi instituída pela Portaria nº 177 a Comissão de Educação Sanitária no âmbito da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo (CES/SFA-SP). O objetivo é incentivar e fomentar estratégias de educação sanitária no Estado.

Compete a CES/SFA-SP implementar o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária (Proesa), em SP; fomentar atividades de educação sanitária no Estado; proporcionar aos Órgãos governamentais e particulares consulta sobre as ações de educação sanitária em SP; promover, por via educativa, a sanidade, a inocuidade, a rastreabilidade e a qualidade dos produtos agropecuários paulistas e seus derivados; e promover, por via educativa, ações de Defesa Agropecuária, boas práticas agropecuárias, bem-estar animal, saúde única e preservação do meio ambiente.

Mapa divulga consórcios municipais selecionados para participar do projeto de ampliação do mercado de Produtos de Origem Animal

CONSÓRCIO	UF	REGIÃO
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA)	RS	SUL
Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CIVJacuí)	RS	
Consórcio Intermunicipal dos Municípios da AMAVI (CIM-AMAVI)	SC	
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC (CIM-AMREC)	SC	
Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID-CENTRO)	PR	
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR)	MG	SUDESTE
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba (CONSMEP)	MG	
Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP)	MG	
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari (COINTA)	MS	CENTRO-OESTE
Consórcio Intermunicipal da Região Sul do Mato Grosso do Sul (CONISUL)	MS	
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal (CONSISAL)	BA	NORDESTE
Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária Sertão e Mar (CISARN)	RN	

Lista dos selecionados

A Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) divulgou a lista com os doze consórcios públicos selecionados para o projeto piloto que visa ampliar o mercado nacional de produtos de origem animal das agroindústrias de todo país.

O projeto recebeu 55 inscrições, passando para fase de entrevistas 40 consórcios públicos intermunicipais. Na avaliação final, foram selecionados 12 consórcios abrangendo as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, que receberão apoio direto da equipe do Mapa para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi).

O Projeto tem por objetivo orientar tecnicamente os consórcios municipais que buscam desenvolver seus serviços de inspeção de produtos de origem animal visando ampliar o âmbito de comércio das suas agroindústrias de carnes, leite, pescados, ovos, mel e respectivos derivados.

A iniciativa do Mapa conta com apoio da Confederação Nacional de Municípios (CNM), da Confederação Nacional de Consórcios Intermunicipais (Conaci) e da Rede Nacional de Consórcios Públicos.

Aberta consulta pública sobre uso de produtos biológicos e microbiológicos no controle de pragas

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou a Portaria nº 110, que submete à consulta pública, pelo prazo de 45 dias, a proposta de Instrução Normativa (IN) que trata da atividade de produção de produtos fitossanitários com uso aprovado para agricultura orgânica. A IN estabelece requisitos mínimos para a produção e para o aumento da segurança desse tipo de insumo dentro das propriedades agrícolas.

Entre as inovações que a norma propõe está a classificação do risco das atividades de produção de produtos fitossanitários com uso autorizado para agricultura orgânica para uso próprio. Também está prevista a previsão da obrigatoriedade de assistência técnica ou capacitação dos produtores rurais para a produção própria, e a exigibilidade de itens de rastreabilidade obrigatórios aos sistemas de produção para uso próprio.

A produção de agentes biológicos e microbiológicos pode substituir em parte ou no todo a utilização de defensivos agrícolas químicos. Prática comum da agricultura orgânica, tem-se verificado que muitos produtores convencionais, de todos os portes, vêm adotando essa prática para o controle de pragas nos seus cultivos. "Por se tratar de produtos de baixíssimo impacto, tal prática contribui para a redução de custos na produção agrícola, além de ser extremamente benéfica para o meio ambiente e para a saúde humana", destaca o coordenador-geral de Agrotóxicos e Afins, Bruno Breitenbach.

A norma também prevê a publicação de Manuais de Boas Práticas de Fabricação, que serão elaborados pela Embrapa, para cada tipo de agente microbiológico.



Consulta pública: produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou a [Portaria nº 60](#), que abre consulta pública, pelo prazo de 45 dias, para avaliação da proposta de Instrução Normativa (IN) que visa aprovar as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico.

O objetivo da Consulta Pública é permitir a ampla divulgação da proposta de IN, para receber sugestões ou comentários de órgãos, entidades ou pessoas interessadas. "É de extrema importância essa oportunidade, com a principal finalidade de

trazer os extrativistas para a visibilidade e promover o extrativismo sustentável orgânico como um diferencial para os produtos extrativistas brasileiros", destacou a coordenadora de Produção Orgânica, Virgínia Lira.

As sugestões e comentários serão públicas e, portanto, poderão ser visualizadas por qualquer contribuinte. As propostas, tecnicamente fundamentadas, deverão ser apresentadas no formato de planilha editável e deverão ser enviadas para o e-mail: organico.sap@agricultura.gov.br.

Campanha do Mapa tem como foco apoiar produtores de orgânicos durante pandemia

Foi lançada em junho a XVI Campanha Anual de Promoção do Produto Orgânico. Realizada desde 2005, a edição deste ano tem como slogan “Tem alimento saudável perto de você - Alimento Orgânico, melhor para vida”, com objetivo de estimular a divulgação das redes de produtores para comercialização durante a pandemia.

Na abertura da campanha, pela internet, a ministra da Agricultura, Tereza Cristina, destacou as formas encontradas pelos produtores para a venda neste momento, por meio da entrega de cestas em pontos das cidades ou em domicílio. “Tem muita gente se unindo para oferecer esse tipo de serviço porque é também na hora da crise que surgem as boas ideias. É muito importante apoiarmos financeiramente esses empreendedores, pois estaremos garantindo, além de alimento saudável para nossas famílias, geração de renda para produtores de hortifrutigranjeiros que enfrentam com resiliência este momento difícil. E que vão continuar precisando do apoio do governo e da sociedade para se reerguer no período pós-crise”, disse.

O secretário de Defesa Agropecuária, José Guilherme Leal, ressaltou que o Ministério vem investindo na elaboração de políticas que facilitem a certificação de produtores orgânicos no país, mantendo sempre o controle e a segurança dos alimentos. Atualmente, são mais de 21 mil produtores orgânicos registrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos do Mapa.

A comercialização dos produtos orgânicos em supermercados, lojas, restaurantes, hotéis, indústrias e outros locais depende de certificação junto aos Organismos da Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC) credenciados no Mapa. Os produtos orgânicos nacionais ou estrangeiros devem apresentar o selo federal do SisOrg nos rótulos. E os restaurantes e lanchonetes que servem pratos ou ingredientes orgânicos devem colocar à disposição dos consumidores a lista dos produtos utilizados e seus fornecedores. Os agricultores familiares que fazem parte de organizações de controle social cadastradas no Ministério ou que vendem exclusivamente de forma direta aos consumidores são dispensados da certificação. Neste caso, os produtores não podem vender para terceiros, somente em feiras ou para serviços do governo (merenda e Conab), e devem portar uma declaração de cadastro junto ao Mapa para comprovar que faz parte de um grupo que se responsabiliza pela produção.



Vigilância Agropecuária fiscaliza a exportação de mais de 26 mil bovinos

A Unidade de Defesa Agropecuária de Vila do Conde no Pará fiscalizou e acompanhou o embarque de 26.973 bovinos destinados ao abate na Arábia Saudita, Líbano e Iraque e à engorda no Egito.

A fiscalização teve como objetivo a verificação das condições de higienização das instalações destinadas à acomodação dos animais, distribuição do material utilizado como cama para os animais, bem como o bom funcionamento dos sistemas de distribuição de água e alimento, de ventilação e troca de ar em cada deck. A vistoria nos embarques busca garantir as boas condições de bem-estar animal durante a viagem.

Outro fator importante sobre a fiscalização é a emissão de Certificado Zoossanitário Internacional (CZI), documento que atesta a saúde animal exportado. Nessa operação foram emitidos 15 CZIs de acordo com os lotes de animais embarcados.

e-Sisbravet registra mais de 6 mil notificações de doenças desde sua implantação



O sistema informatizado e-Sisbravet - ferramenta eletrônica desenvolvida para gestão nacional dos dados da vigilância passiva em saúde animal - completou seis meses desde a sua implantação pelo Departamento de Saúde Animal (DSA). Nesse tempo a ferramenta contabilizou 6.362 notificações e 5.845 investigações de doenças, sendo 29% referentes a Síndrome Respiratória e Nervosa das Aves (SRN), 17% a Síndrome Vesicular (SV), 11% a Síndrome Nervosa (SN), 9% a Tuberculose, 7% a Brucelose, 6% a Síndrome Hemorrágica dos Suínos (SH), 5% a Anemia Infecciosa Equina e 1% Mormo, além de 15% referente a outras doenças.

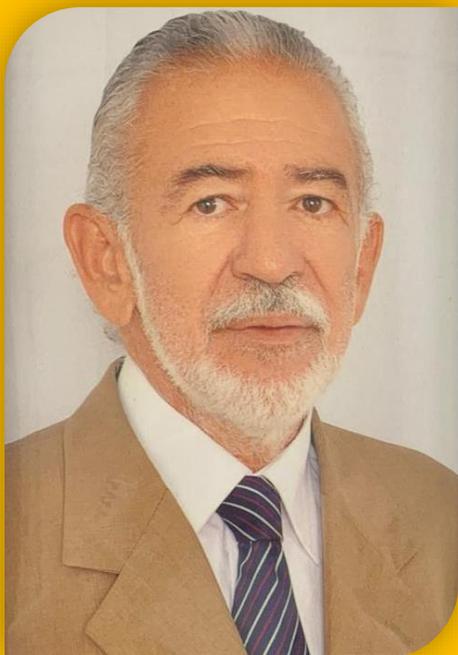
Utilizado pelo o Serviço Veterinário Oficial (SVO) para o registro de notificações de suspeitas e investigações de doenças, o e-Sisbravet possibilita o monitoramento em tempo real de todo o processo de investigação até a confirmação ou exclusão das doenças e orientação para aplicação das medidas sanitárias necessárias.

Atualmente a ferramenta conta com mais de 2.500 usuários do SVO cadastrados, sendo 2.390 médicos veterinários, distribuídos em, aproximadamente, 1.800 unidades veterinárias locais, regionais e centrais dos órgãos executores de sanidade agropecuária (OESAs), que atuam no sistema nacional de vigilância zoossanitária, além das Superintendências Federais Agropecuárias (SFA) e de gestores nacionais do Sistema de Informação Zoossanitária e dos Programas Zoossanitários.

Os registros das notificações devem ser feitos no link www.gov.br/agricultura/pt-br/notificacao que serão direcionadas imediatamente à Unidade Veterinária Local (UVL) onde se localiza a propriedade em que a suspeita foi identificada, para atendimento pelo SVO.



Nota de Pesar: José Alberto da Silva Lira



O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) externa seu pesar pelo falecimento do auditor fiscal federal agropecuário e ex-secretário de Defesa Agropecuária, José Alberto da Silva Lira, ocorrido no dia 6 de junho.

José Alberto foi o primeiro secretário de Defesa Agropecuária no período de 1978 a 1979, na gestão do ex-ministro da Agricultura, Alysson Paulinelli.

Em sua trajetória na Secretaria de Defesa Agropecuária enfrentou grandes desafios, como o ingresso da peste suína africana no Brasil em 1978. Seu trabalho culminou na erradicação da doença no Brasil em 1984.

Lira também contribuiu para a estruturação da defesa agropecuária nacional, levando o Brasil ao patamar atual de um dos principais exportadores de produtos agropecuários.

Médico Veterinário de formação, José Alberto foi o primeiro diretor da Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (Adab), órgão que comandou entre os anos de 1999 e 2002. Durante sua gestão a Bahia foi declarada pela Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) como área livre da Febre Aftosa.

O Mapa reforça o sentimento de pesar e votos para que a família encontre o conforto merecido.



Saiu no DOU!

A [Instrução Normativa nº 27](#), de 28 de maio de 2020, define os valores mínimos dos índices ou características apresentados pela Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ), para a avaliação zoogenética, requisito necessário para a inscrição de reprodutores em centros de coleta e processamento de sêmen (CCPS), registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), visando promover ganhos genéticos aos rebanhos nacionais.

A [Portaria nº 100](#), de 22 de maio de 2020, aprovou a empresa Global PCS como Entidade Credenciada para ministrar treinamentos na área de Bem-Estar Animal.

A [Portaria nº 178](#), de 2 de junho de 2020, instituiu no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a Equipe Gestora Nacional do Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica - EGN/Mapa, que atuará na implementação de medidas para a erradicação do vírus de peste suína clássica em território nacional. Esta portaria entra em vigor em 1º de julho.

A [Instrução Normativa nº 31](#), de 16 de junho de 2020, atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de muda de raiz nua e báculo de videira (*Vitis vinifera*) (Categoria 4, Classe 1), provenientes dos Estados Unidos da América. Esta IN entra em vigor em 1º de julho.

A [Instrução Normativa nº 41](#), de 19 de junho de 2020, atualiza os procedimentos de controle e prevenção dispostos no Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros - PNCRH. Esta IN entra em vigor em 1º de julho.

A [Instrução Normativa nº 58](#), de 25 de junho de 2020, publica os valores mínimos dos índices ou características por raça ou composição racial apresentados pela Associação Brasileira de Angus, para inscrição de reprodutores em centros de coleta e processamento de sêmen - CCPS.

A [Instrução Normativa nº 28](#), de 28 de maio de 2020, define os valores mínimos dos índices ou características apresentados pela Associação Brasileira de Santa Gertrudis (ABSG), para a avaliação zoogenética, requisito necessário para a inscrição de reprodutores em centros de coleta e processamento de sêmen (CCPS), registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), visando promover ganhos genéticos aos rebanhos nacionais.

A [Instrução Normativa nº 29](#), de 2 de junho de 2020, estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de grãos (Categoria 3, Classe 9) de trigo (*Triticum aestivum*) produzidos na Lituânia. Esta IN entra em vigor em 1º de julho.

A [Instrução Normativa nº 40](#), de 15 de junho de 2020, estabelece os ingredientes e aditivos autorizados para uso na alimentação animal, incluindo-se aqueles utilizados na alimentação humana e susceptíveis de emprego na alimentação animal e os requisitos necessários para a inclusão e a alteração das matérias-primas aprovadas como ingredientes e aditivos. A lista de ingredientes e aditivos autorizados será publicada e atualizada por ato do Secretário de Defesa Agropecuária. Esta IN entra em vigor em 1º de julho.

A [Instrução Normativa nº 33](#), de 16 de junho de 2020, estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de mudas in vitro (Categoria 4, Classe 1) de lúpulo (*Humulus lupulus*) produzidas nos Estados Unidos da América. Esta IN entra em vigor em 1º de julho.

A [Instrução Normativa nº 57](#), de 25 de junho de 2020, publica os valores mínimos dos índices ou características por raça ou composição racial apresentados pela Associação Brasileira de Criadores de Pardo-Suíço, para inscrição de reprodutores em centros de coleta e processamento de sêmen - CCPS.

A [Instrução Normativa nº 59](#), de 25 de junho de 2020, publica os valores mínimos dos índices ou características por raça ou composição racial apresentados pela Associação Nacional de Criadores Herd-Book Collares para inscrição de reprodutores em centros de coleta e processamento de sêmen - CCPS.